



PROCESSO N.º 1091/11

PROTOCOLO N.º 10.747.454 - 4

PARECER CEE/CEB N.º 58/12

APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 1182/2011-SUED/SEED, de 24 de agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 29/11/10, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4193/07, de 04/10/07, com base no Parecer nº 568/07-CEE/PR, a partir de 09/10/2006, pelo prazo de cinco anos (fls. 07 e 08).

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1731/09, de 25/05/2009, com base no Parecer nº 120/09, pelo prazo de 18 meses, a partir do 1º semestre de 2009 (fls.25).

2. Dados Gerais do Curso (fls. 58)

- **Curso:** Técnico em Logística
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Autorização:** Resolução Secretarial nº 1731/09, de 25/05/2009, com base no Parecer nº 120/09, pelo prazo de 18 meses, a partir do 1º semestre de 2009 (fls.25).
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, matutino, vespertino e noturno; das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; das 13 horas e 30 minutos às 18 horas; das 19 horas às 23 horas



PROCESSO N° 1091/11

- **Regime de Matrícula:** será por período e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá sua matrícula, em formulário próprio, junto à Secretaria
- **Carga Horária:** 900 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- **Requisitos de Acesso:** concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do mesmo
- **Número de Vagas:** 60 vagas
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.59)

O Técnico em Logística está apto a aplicar os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística; executar e agendar programas, manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos; colaborar na gestão de estoques, prestar atendimento aos clientes, implementar os procedimentos de qualidade e higiene do trabalho no sistema logístico.



PROCESSO N° 1091/11

2.2. Matriz Curricular (fls. 60)

De

Nome do Estabelecimento: **Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**
Município: **Curitiba** NRE: **Curitiba**
Nome do Curso: **Técnico em Logística de Nível Médio**
Forma: **Concomitante / subsequente**
Carga horária total: **900 horas**

1º Período – Função 1: FUNDAMENTAÇÃO AOS ASPECTOS LOGÍSTICOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1. Fundamentos da Logística	30	0	30
1.2. Fundamentos da Qualidade e Segurança do Trabalho	30	30	60
1.3. Gestão Contábil-financeira	30	0	30
1.4. Gestão de Negócios e Empreendedorismo	45	15	60
1.5. Gestão do Capital Humano	30	0	30
1.6. Inglês Instrumental I	15	15	30
1.7. Legislação e Tributação em Logística	45	15	60
Total de Aulas	225	75	300

2º Período – Função 2: GESTÃO DA LOGÍSTICA ORGANIZACIONAL

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1. Gestão de Custos Logísticos	30	30	60
2.2. Gestão de Estoques	30	0	30
2.3. Inglês Instrumental II	15	15	30
2.4. Logística Industrial	15	15	30
2.5. Logística Internacional	30	0	30
2.6. Planejamento Estratégico	45	15	60
2.7. Supply Chain Management	30	0	30
2.8. Transportes e Seguros	30	0	30
Total de Aulas	240	60	300

3º Período – Função 3: APLICAÇÃO LOGÍSTICA ÀS PRÁTICAS DE MERCADO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
3.1. Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista	30	30	60
3.2. Logística de Aviação Comercial	15	15	30
3.3. Logística de Transportes Terrestres	15	15	30
3.4. Logística Portuária e de Navegação	15	15	30
3.5. Logística Reversa	30	0	30
3.6. Marketing de Serviços	60	15	60
3.7. Tecnologia da Informação (TI) Aplicada à Logística	45	15	60
Total de Aulas	180	120	300
Total geral (1º P + 2º P + 3º P) = 900 horas			



PROCESSO N° 1091/11

2.3– Matriz Curricular (fls.61)
Para

Nome do Estabelecimento:	Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão		
Município:	Curitiba	NRE:	Curitiba
Nome do Curso:	Técnico em Logística		
Turma:	Matutino, Vespertino e Noturno		
Ano de Implantação:	2011		
Módulo:	18 semanas		
Carga horária total:	900 horas		
Organização Curricular por Período			

1º Período – Função 1: FUNDAMENTAÇÃO AOS ASPECTOS LOGÍSTICOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Aspectos Jurídicos da Logística	45	15	60
1.2. Fundamentos da Logística	15	15	30
1.3. Gestão Contábil-financeira	30	30	60
1.4. Gestão da Qualidade	15	15	30
1.5. Gestão de Estoques	15	15	30
1.6. Gestão de Negócios e Empreendedorismo	30	30	60
1.7. Gestão do Capital Humano	15	15	30
Total de horas	165	135	300

2º Período – Função 2: GESTÃO DA LOGÍSTICA ORGANIZACIONAL

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Gestão de Custos Logísticos	30	30	60
2.2. Inglês Instrumental	15	15	30
2.3. Logística da Produção Industrial	30	30	60
2.4. Logística Internacional	30	30	60
2.5. Planejamento Estratégico	15	15	30
2.6. Supply Chain Management	30	30	60
Total de horas	150	150	300

3º Período – Função 3: APLICAÇÃO LOGÍSTICA ÀS PRÁTICAS DE MERCADO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista	15	15	30
3.2. Logística de Aviação Comercial	15	15	30
3.3. Logística de Transportes Terrestres	15	15	30
3.4. Logística Portuária e de Navegação	15	15	30
3.5. Logística Reversa e Meio Ambiente	30	30	60
3.6. Marketing de Serviços	30	30	60
3.7. Tecnologia da Informação (TI) Aplicada à Logística	30	30	60
Total de horas	150	150	300
Total geral do Curso = 900 horas			



PROCESSO N° 1091/11

2.4 Certificação (fls.277)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 900 horas, receberá o Diploma de Técnico em Logística.

2.5 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

-Volvo do Brasil Veículos Ltda.

-CEINEE – Agente de Integração

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 66 a

72.

3 – Corpo Docente (fls. 90)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Carlos Eduardo da Costa	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso
-Allan Esron Pereira Inácio	-Bacharel em Administração	-Gestão de Negócios e Empreendedorismo -Planejamento Estratégico
-Fernanda Pereira Lopes	-Bacharel em Administração	-Gestão de Estoques -Supply – Cgain- Management -Logística Reversa e Meio Ambiente
-Juliana Lobo Fecci	-Bacharel em Administração	-Gestão do Capital Humano
-Juliana Maria klüppel Macioski	-Bacharel em Administração	-Logística Internacional -Logística de Transportes Terrestres
-Márcio Alexandre Martins	-Bacharel em Administração	-Fundamentos da Logística -Logística da Produção Industrial -Tecnologia da Informação Aplicada à Logística
Rudimar Ferreira Birgman	-Bacharel em Administração	Gestão de Qualidade -Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista
-Sílvio Júlio Cardoso	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Gestão Contábil-Financeira -Gestão de Custos Logísticos
-Yeda Maria Macedo Romanini	-Bacharel em Direito	-Aspectos Jurídicos da Logística
-Wellington Bueno de Oliveira	-Tecnólogo em Marketing	-Marketing de Serviços
-Angela Maria Hoffmann Walesko	-Letras/Português/Inglês	-Inglês Instrumental
-Juliana Ferreira Montenegro	-Bacharel em Administração	-Logística da Aviação Comercial -Logística Portuária e de Navegação



PROCESSO N° 1091/11

4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 304)

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Janeiro	1º	10	3	7
2010/Julho	2º	7	4	3
2011/Janeiro	3º	3	0	3
Observação				

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Julho	1º	10	5	5
2011/Janeiro	2º	5	0	5
2011/Julho	3º	5	1	4
Observação				

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/Janeiro	1º	16	3	13
2011/Julho	2º	13	1	12
2012/Janeiro	3º	12	(—)	(—)
Observação				

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/Julho	1º	16	1	15
2012/Janeiro	2º	15	(—)	(—)
2012/Julho	3º	(—)	(—)	(—)
Observação				

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/Janeiro	1º	16	(—)	(—)
2012/Julho	2º	(—)	(—)	(—)
2013/Janeiro	3º	(—)	(—)	(—)
Observação				



PROCESSO N° 1091/11

5– Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0195/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática; Rosa Maria Castilhos de Abreu, licenciada em Pedagogia e como perito Marcos Fabrício Franco Góis, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 123 a 142).

Às fls. 146, consta Ofício n° 224/10 – B/7, datado de 17/09/2010 e assinado pelo Ten.-CEL QOBM, Luiz Henrique Pombo do Nascimento, conforme segue:

(...) A empresa denominada Associação Paranaense de Cultura – APC, inscrita no CNPJ sob o n° 76.659.820/0001 – 51, com sede à Rua Imaculada Conceição, n° 1155, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, solicitou ao Corpo de Bombeiros um prazo suplementar para a adequação de sua empresa, às normas previstas no Código de Prevenção de Incêndios.

Após firmarmos tal compromisso somos de parecer favorável à emissão de Alvará de Licença para Localização, com prazo de validade de 360 dias de acordo com a solicitação do requerente.

Fica preconizado, assim, a data de 17 de setembro de 2011, para nova Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Certos da atenção que a este dispensar, externamos votos de apreço e consideração.

transcrito: Às fls. 346 consta Cota da Assessoria Jurídica, a seguir

(...) A entidade anexou declaração de bens, fls. 357. E assim sendo concluímos que o patrimônio apresentado é suficiente passível de garantir o montante dos débitos no caso de eventual execução...restam preenchidas as exigências do artigo 20 – item I da Deliberação 02/10.

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 264/2011-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 900 horas, regime de matrícula por período, presencial, 60 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, a partir do 1º semestre de 2009, por 05 anos, de acordo às Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.



PROCESSO N° 1091/11

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB